
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.468, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/46064,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão dos servidores abaixo nominados, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público:

ANDREANY DOS SANTOS SILVA – Especialista em Educação Classe II
KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES – Especialista em Educação Classe II
MAXCINEI FERREIRA PACHECO – Professor Classe I
WANGNER LOPES CRUZ – Professor Classe II

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão dos servidores supracitados, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.550, DE 13/04/2021.

*** Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**